



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

arg

LEI COMPLEMENTAR Nº.027/2007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º As tabelas de cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão, que constituem os Anexos I e II da Lei complementar nº. 004/2002 de 29/05/2002 e suas alterações posteriores, passam a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei Complementar.

Parágrafo único. As alterações introduzidas por esta Lei Complementar se referem à criação, extinção, transformação, aumento ou redução dos quantitativos de cargos, mudanças de níveis e requisitos exigidos para provimento.

Art. 2º O anexo I – Cargos de Provimento Efetivo - da Lei Complementar nº. 004/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Cargos criados:

- a) 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico;
- b) 05 (cinco) cargos de Instrutor de Informática;
- c) 02 (dois) cargos de Agente de Vigilância Sanitária;
- e) 02 (dois) cargos de Eletricista;

II – Cargos extintos:

- a) 02 (dois) cargos de Arquiteto;
- b) 01 (um) cargo de Desenhista;
- c) 02 (dois) cargos de Agente Social;
- d) 02 (dois) cargos de Médico Veterinário;

III – Aumento do quantitativo de cargos:

- a) 01 (um) cargo de Assistente Social;
- b) 10 (dez) cargos de Recepcionista;
- c) 05 (cinco) cargos de Motorista;
- d) 30 (trinta) cargos de Ajudante Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

IV – Redução do quantitativo de cargos:

- a) 01 (um) cargo de Advogado;
- b) 01 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo;
- c) 10 (dez) cargos de Agente de Fiscalização;
- d) 05 (cinco) cargos de Inspetor de Alunos;
- e) 03 (três) cargos de Tratorista

Art. 3º O anexo II – Cargos de Provimento em Comissão - da Lei Complementar nº. 004/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Cargos criados:

- a) 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico;
- b) 01 (um) cargo de Assessor de Controle Interno;

II – Cargos extintos:

- a) 01 (um) cargo de Contador Chefe;
- b) 01 (um) cargo de Procurador Jurídico;
- c) 01 (um) cargo de Tesoureiro Chefe;
- d) 02 (dois) cargos de Coordenador de Projetos;
- e) 02 (dois) cargos de Coordenador Distrital.

III – Aumento do quantitativo de cargos:

- a) 14 (quatorze) cargos de Chefe de Departamento;
- b) 01 (um) cargo de Chefe de Seção.

IV - Redução do quantitativo de cargos:

- a) 05 (cinco) cargos de Assessor Especial;
- b) 15 (quinze) cargos de Assistente.

V– Cargos Transformados:

- a) 05 (cinco) cargos de Assistente Técnico em Assessor Técnico;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Comunicação em Assessor de Comunicação;
- c) 03 (três) cargos de Assessor Técnico em Diretor Executivo;
- d) 01 (um) cargo de Assessor Administrativo em Diretor Executivo;
- e) 05 (cinco) cargo de Assistente em Assessor I

Art. 4º Para efeitos de remuneração salarial os cargos a seguir relacionados tiveram seus níveis alterados, da seguinte forma:

I – 05 (cinco) cargos de Chefe de Departamento, serão enquadrados no Nível DAS - E – (DAS Especial).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º O requisito exigido para provimento do cargo de Guarda Vidas, passa ser: Nível médio e formação em curso de natação.

Art. 6º O § 1º do artigo 41º da Lei Complementar 004/2002, passara a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 41º -.....

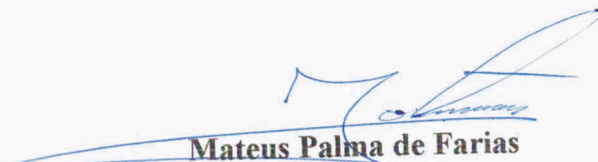
§ 1º A função de Conselheiro Tutelar será remunerado, e seus vencimentos serão equivalentes ao Cargo de provimento em Comissão Símbolo DAS – 05.”

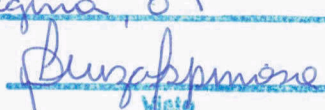
Art. 7º As tabelas que constituem o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Caarapó, passam a vigorar de acordo com as Tabelas que constituem os Anexos I, II e III desta Lei.

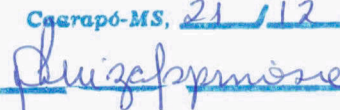
Art. 8º Continuam em pleno vigor as demais disposições da Lei Complementar nº. 004/2002 de 29 de maio de 2002.

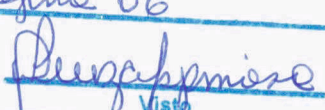
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó, aos 03 de Dezembro de 2007.


Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

Publicado(s) em	06 / 12 / 07
no jornal	O Progresso
página	09
 Visto	

Certificado de Publicação	
Certifico que a Lei Compl.	
nº	027
foi publicada(o)	
no átrio da Prefeitura Municipal no	
período de	03 / 12 / 07
à	21 / 12 / 07
Caarapó-MS, 21 / 12 / 07	
 Visto	

Publicado(s) em	03 / 01 / 2008
no jornal	O Progresso
página	06
 Visto	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – Lei Complementar nº 027/2007
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Nível	C.H.S.	Vagas	Requisitos
Médico	XIV	20	15	Registro no CRM-MS
Odontólogo	XII	20	10	Registro no CRO-MS
Psicólogo	XI	40	02	Registro no CRP-MS
Bioquímico	X	30	02	Registro no CRF-MS
Enfermeiro	XIII	40	05	Registro no COREN
Fisioterapeuta	XI	40	02	Registro no CREFITO
Assistência Social	XI	40	03	Registro no CRESS - 21ª
Advogado	XIII	40	01	Registro na OAB-MS
Analista de Sistemas	XII	40	02	Curso Superior
Analista de Recursos Humanos	IX	40	02	Curso Superior
Contador	XII	40	02	Registro no CRC-MS
Engenheiro Civil	XIII	40	02	Registro no CREA-MS
Engenheiro Agrônomo	XI	40	01	Registro no CREA-MS
Nutricionista	X	40	02	Registro CRN 3ª REG.-MS
Fonoaudiólogo	XII	40	02	Registro no CRFa -MS
Farmacêutico	XII	40	02	Registro no CRF-MS
TOTAL			55	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Técnico de Raio X	VIII	20	02	Registro no CTR
Técnico em Contabilidade	IX	40	02	Registro no CRC
Técnico Agro-Pecuário	VIII	40	02	Registro no CREA
Assistente Administrativo	VI	40	20	Ensino Médio
Agente de Fiscalização	VI	40	10	Ensino Médio
Agente Administrativo	V	40	40	Ensino Médio
Monitor	V	40	40	Ensino Médio
Auxiliar de Enfermagem	V	40	15	Registro no COREN
Agente de Saúde	III	40	15	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Consultório Odontológico	IV	40	05	Registro no CRO
Instrutor de Informática	III	20	05	Ensino Médio Completo e Carga horária de 180 h/aula de curso na área
Agente de Vigilância Sanitária	V	20	02	Ensino Médio
Auxiliar de Biblioteca	III	40	03	Ensino Médio
Recepcionista	III	40	20	Ensino Médio
Inspetor de Alunos	III	40	10	Ensino Médio
Guarda Vidas	V	20	02	Ensino médio e formação em curso de natação
TOTAL			193	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR				
Cargo	Nível	C.H.S.	Vagas	Requisitos
Mecânico	VIII	40	05	4ª Série Ens. Fund.
Motorista	VI	40	45	4ª Série Ens. Funs. CNH cat. "D"
Operador Máquinas. Pesadas	VII	40	15	4ª Série Ens. Funs. CNH cat. "C"
Carpinteiro	VI	40	10	4ª Série Ens. Fund.
Pedreiro	VI	40	07	4ª Série Ens. Fund.
Tratorista	IV	40	07	4ª Série Ens. Fund.
Pintor	IV	40	01	4ª Série Ens. Fund.
Op. Máq.s e Equip.	III	40	01	4ª Série Ens. Fund.
Ajudante de Serviços	II	40	100	4ª Série Ens. Fund.
Ajudante Geral	III	40	130	4ª Série Ens. Fund.
Eletricista	VI	40	02	4ª Série Ens. Fund. Curso de Eletricista Predial
TOTAL			323	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
Cargo	Nível	Vagas	Requisitos
Assessor Jurídico	DAS 4	02	Registro na OAB/MS – Carga Horária de 20 horas semanais
Assessor de Controle Interno	DAS 1	01	Curso Superior
Chefe do Gabinete do Prefeito	DAS 1	01	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Assessor Técnico	DAS 2	05	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Chefe de Departamento	DAS-E	05	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Chefe de Departamento	DAS 4	22	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Coordenador de Expediente	DAS 5	02	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Assessor de Comunicação	DAS 3	01	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Diretor Executivo	DAS 4	04	Curso Superior em Licenciatura Plena
TOTAL		43	

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI			
Cargo	Nível	Vagas	Requisitos
Chefe de Seção	DAI 1	12	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Coord. de Programas	DAI 2	05	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Assessor Especial	DAI 2	10	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Assessor I	DAI 3	05	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
TOTAL		32	